



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 163/2025

JUSTIFICATIVA

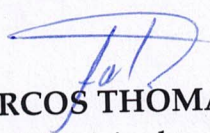
Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64.

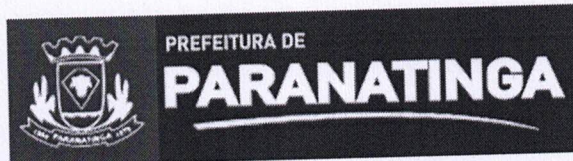
Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação, **conforme Proposta de Incremento MAC nº 36000649643202500**, Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade: 1330 – Inc. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial p/ Cumprimento das Metas Nacional - II. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2025.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 163/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO
PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI
Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO
GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade: 1330 – Inc. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial p/ Cumprimento das Metas Nacional - II.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.600.3110.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal.....R\$ 1.400.044,00

1 de 3



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**
Gabinete do Prefeito

Total.....R\$ 1.400.044,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação, conforme **Proposta de Incremento MAC nº 36000649643202500**, Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

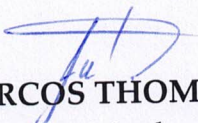
Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1.600.3110.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo
Federal.....R\$ 1.400.044,00

Total do Excesso.....R\$ 1.400.044,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 27 de agosto de 2025.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício n.º 108/2025/SMS/DFS

Paranatinga, 26 de agosto de 2025.

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por excesso de arrecadação no exercício, para criação de Dotação Orçamentária para o **Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento das Metas - Nacional**, Recurso de Emenda Parlamentar, conforme Proposta de Incremento MAC n.º 36000649643202500 ano 2025 (em anexo).

05 – Secretaria Municipal de Saúde

Subfunção: 302 – Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURIDICA:.....R\$ 1.400.044,00

Fonte: 1.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.....R\$ 1.400.044,00

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 016/2025



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano	
36000649643202500	2025	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
12031426000191	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT	03
Tipo de Beneficiário		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não
População	Telefone	Município
28.204		PARANATINGA
Endereço	E-mail	
BRASIL, CENTRO		
		CEP
		78.870-000

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso		
EMENDA PARLAMENTAR		
Objeto		
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
Composição	Número	Valor
EMENDA	23760004	1.400.044,00
Estabelecimentos Beneficiados - CNES		
Valor da Proposta: R\$	1.400.044,00	
Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	6515819	R\$ 1.400.044,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA	1.400.044,00
Programa	
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE	Valor
Procedimentos Clínicos	700.022,00
Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	700.022,00

Justificativa

Os recursos serão alocados para o custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade no município de Paranatinga-

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.400.044,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2025	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
12.031.426/0001-91	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MT	PARANATINGA
	Código IBGE	População
	510630	28.204 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2024	ANTONIO MARCOS THOMAZINI	01/01/2025
Secretário(a)	Presidente Conselho	
LEANDRO PEREIRA PERES	FRANCIELI RITA NEVES	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	P
Única em 2025	039106	18/08/2025	MUNICIPAL	104	039276	0066240698	1.400.044,00	0,00	1.400.044,00		2:
Única em 2025	039093	18/08/2025	MUNICIPAL	104	039276	0066240680	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00		2:
Total							2.400.044,00	0,00	2.400.044,00		

MT 510630 FMS EMENDAEMENDA
CNPJ: 12.031.426/0001-91
Agência: 3927 Produto: 006 Conta: 00624069-8

Emitido em
22/08/2025 11:38:03

Extrato

Lançamentos de 01/08/2025 à 22/08/2025

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
19/08/2025	19/08/2025	1	CRED TED	1.400.044,00	R\$ 1.400.044,00

SAC CAIXA	Ouvidoria
0800 726 0101	0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva	Alô CAIXA
0800 726 2492	0800 104 0104

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS

Parlamentar	Emenda	Funcional	Valor Indicado	Valor Priorizado	Valor Utilizado	Saldo
JAYME CAMPOS	23760004	1030251182E9000051	R\$ 1.400.044,00	R\$ 1.400.044,00	R\$ 1.400.044,00	R\$ 0,00
WELLINGTON FAGUNDES	38050006	1030251182E9000051	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.400.044,00		R\$ 2.400.044,00	R\$ 0,00

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS

Parlamentar	Emenda	Funcional	Valor Indicado	Valor Priorizado	Valor Utilizado	Saldo
JAYME CAMPOS	23760003	1030151192E8900051	R\$ 400.044,00	R\$ 400.044,00	R\$ 400.044,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 400.044,00		R\$ 400.044,00	R\$ 0,00

Indicar objeto por Emendas